



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD 880-2020

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, José Antônio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno Jefferson Quesado Júnior, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dra. Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

RESOLVE:

por maioria, aprovar a proposição da Presidência no sentido de **AUTORIZAR**, observados os ditames da Resolução TRT7 N° 177/2012:

a) a eliminação de autos judiciais findos, do período de 1974 a 2006, originários da 1ª a 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza, conforme Lista de Eliminação de Documentos Judiciais n° 01/2020 aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, por meio da Ata da 39ª Reunião;

b) a elaboração do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais, nos termos do Anexo II da sobredita Resolução.

Vencida a Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, que entende ser de 30 (trinta) anos o prazo para adoção dos procedimentos de eliminação dos documentos.

Fortaleza, 13 de março de 2020.

Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal

VER ANEXOS DISPONIBILIZADOS NO DEJT N° 2935, DE 17.03.20, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT7, P. 3